Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 14/10/2020
NO MURAL DA CMSFG EM
CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA DE Nº 044/2019 CMSFG
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N. 020/2020 de 14 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 26, inciso I, do Regimento Interno e,

Considerando o acolhimento da denúncia político-administrativa pelo Plenário contra a Excelentíssima Senhora Prefeita *Gislaine Clemente*, na 28ª Sessão Ordinária realizada em 13 de outubro do corrente exercício;

Considerando o que dispõe o artigo 94, *caput*, e incisos, todos da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Processante da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, tendo como membros os seguintes vereadores:

I – Presidente: vereador Antônio Lopes Cavagna;
II – Relator: vereador Hermes Bordignon;
III – Secretário: vereador Sebastião Machado Neto.

Art. 2º. O processo da Comissão Processante deverá estar concluído dentro de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação da denunciada.

Rua Rondônia, n. 2.811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Geferson dos Santos
Presidente CMSFG/RO

Rua Rondônia, n. 2.811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000